

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 137, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa Magistrados e Servidor para, sem prejuízo das funções, integrarem o Núcleo de Cooperação Judiciária, Órgão Colegiado Administrativo vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no biênio 2024-2026.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNJ nº 350/2020, alterada pelas Resoluções CNJ nº 421/2021, nº 436/2021, nº 498/2023 e nº 499/2023, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 4º da Resolução nº 19, de 13 de dezembro de 2023, que institui e regulamenta o Núcleo de Cooperação Judiciária, Órgão Colegiado Administrativo vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,

**DECIDE**

Art. 1º Designa Magistrados e Servidor para, sem prejuízo das funções, integrarem o Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para o biênio 2024/2026, conforme composição disposta a seguir:

- I. Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida Cezar Santos, na qualidade de Supervisora;
- II. Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho, Juíza Assessora Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais, na qualidade de Coordenadora;
- III. Juiz de Direito Argemiro de Azevedo Dutra, na qualidade de Juiz Cooperador;
- IV. Walter Nogueira Neto, servidor indicado pela Presidência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições dos Decretos Judiciários nº 89, de 10 de fevereiro de 2022, e nº 297, de 1º de abril de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 2 de fevereiro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 138, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Altera a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 1º da Resolução TJBA n. 24, de 11 de dezembro de 2015, alterada por força da Resolução TJBA n. 09, de 08 de maio de 2019, que disciplina as atividades do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC e cria os Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSC),

**DECIDE**

Art. 1º Altera a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I. Desembargadora Marielza Brandão Franco, na qualidade de Supervisora;
- II. Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, Coordenador dos Juizados Especiais;
- III. Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho, Juíza Assessora Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais;
- IV. Juiz de Direito Alberto Raimundo Gomes dos Santos, na qualidade de Coordenador.

Art. 2º. Integram, ainda, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos os servidores lotados na unidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições dos Decretos Judiciários nº 81, de 09 de fevereiro de 2022, e nº 141, de 16 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 2 de fevereiro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente